Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 150.989 | Fls. N.º 01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 12 de fevereiro de 2016

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada como **"Vaga de Garagem" nº 72**, Simples, Coberta, localizada no *pavimento térreo*, do empreendimento denominado **"MURANO RESIDENCE"**, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., no **Passeio das Palmeiras, nº 821**, comporta um veículo de passeio de tamanho médio, não sujeita a manobrista, contendo a área privativa de 12,00 metros quadrados, área comum de 12,5078 metros quadrados, perfazendo a área total de 24,5078 metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 0,2202% no terreno condominial e nas demais coisas e propriedades de uso comuns.

CONTRIBUINTE: 10.282.002.001 (em maior porção).

PROPRIETÁRIA: ERGIL CONSTRUÇÕES LTDA, sediada nesta cidade à, Rua Miguel Petroni, nº 2.401, loja 25, Jardim Bandeirantes, inscrita no CNPJ.nº 02.815.738/0001-32.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/M.60.591 de 19/11/2012 (Protocolo nº 341.876 de 15/01/2016 - Reapresentado em 29/01/2016).

Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.01/M.150.989 - Protocolo nº 346.303 de 03/05/2016
Por Instrumento Particular datado de 25/04/2016, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004; Lei nº 11.076/2004; e pela Lei 11.795/08, a empresa proprietária ERGIL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, **VENDEU** para **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 19.629.453-8-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 080.368.868-71, e sua mulher **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, diretora de empresas, portadora do RG.nº 19.218.817-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 147.481.038-17, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 1.498, Centro, Apartamento 602, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R$ 25.000,00 (englobado ao apartamento nº 102, matriculado sob o nº 150.915 com valor de R$ 784.265,54, mais vaga de garagem nº 34, matriculado sob o nº 150.951 com valor de R$ 25.000,00, mais vaga de garagem nº 35, matriculado sob o nº 150.952 com valor de R$ 25.000,00, e mais vaga de garagem nº 59, matriculado sob o nº 150.976 com valor de R$ 26.000,00, totalizando um valor de R$ 885.265,54), pagos da seguinte forma: R$ 297.766,32 através de recursos próprios; R$ 587.499,22 por meio de emissão de TED da Credora Fiduciária, HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda; do crédito da cota de consórcio de sua utilização - participante(s) do consórcio de imóveis,

Continua no verso.

PERA SIMPLES CONSULTA NÃO TEM VALOR COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

subscritor(es): 1) cota 024 do grupo 4033, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 16/02/2016, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R$ 219.236,71 tendo utilizado as quantias de R$ 109.018,54 para pagamento de lance embutido, R$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R$ 1.400,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R$ 110.753,14; 2) cota 614 do grupo 4042, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 14/12/2015, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R$ 300.000,00 tendo utilizado as quantias de R$ 142.935,51 para pagamento de lance embutido, R$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R$ 0,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R$ 162.503,92; 3) cota 756 do grupo 4042, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 13/01/2016, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R$ 300.000,00 tendo utilizado as quantias de R$ 142.925,42 para pagamento de lance embutido, R$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R$ 0,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R$ 161.242,40; e, 4) cota 791 do grupo 4042, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 13/01/2016, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R$ 300.000,00 tendo utilizado as quantias de R$ 142.926,86 para pagamento de lance embutido, R$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R$ 0,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R$ 161.240,92. Totalizando o valor de R$ 595.740,38. VV/2016 = R$ 18.869,11. São Carlos, **12/05/2016**.

Bel. Gustavo Francisco Bodas Sizões
Escrevente

R.02/M.150.989 - Protocolo nº 346.303 de 03/05/2016
Pelo título que originou o R.01 desta, os adquirentes MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS e sua mulher LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, já qualificados, *DERAM* em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para o **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF.nº 60.241.809/0001-37, este **IMÓVEL**, em garantia das dívidas confessadas: 1) o percentual que falta amortizar da Cota 024 do Grupo 4033, a 30,6113% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 69,3887%, cuja dívida nesta data, é de R$ 83.419,13, correspondente ao saldo de 81 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R$ 1.087,13. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3779% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas; 2) o percentual que falta amortizar da Cota 614 do Grupo 4042, a 34,4636% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,5364%, cuja dívida nesta data, é de R$ 131.346,20, correspondente ao saldo de 166 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R$ 872,28. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,2076% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas; 3) o percentual que falta amortizar da Cota 756 do Grupo 4042, a 34,0531% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,9469%, cuja dívida nesta data, é de R$ 129.872,15, correspondente ao saldo de 166 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R$ 863,63. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,2051% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas; e, 4) o percentual que falta amortizar da Cota 791 do Grupo 4042, a 34,0628% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,9372%, cuja dívida nesta data, é de R$ 129.907,02, correspondente ao saldo de 166 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R$ 863,95. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,2052% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas. Totalizando o valor da dívida de **R$ 474.544,50** (englobado as matrículas: 150.915, 150.951, 150.952 e 150.976). O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para o pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 08/01/2023, 08/02/2030, 08/02/2030 e 08/02/2030, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R$ 25.000,00. *Demais cláusulas condições constantes do título.* São Carlos, **12/05/2016.** Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

Av.03/M.150.989 - Protocolo nº 346.303 de 03/05/2016
Pelo título que originou o R.01 e R.02 desta, e conforme disposto nos incisos II a IV do § 5º e 7º do art.5º da Lei nº 11.795/2008, averbo para constar que, os bens e direitos adquiridos pela administradora HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: **a)** não respondem direita ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; **b)** não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, **c)** não podem ser dados em garantia do débito da administradora. São Carlos, **12/05/2016.** Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

Continua na ficha 03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar | www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 150.989 | Fls. N.º 03F

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 19 de junho de 2020

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nardi
Oficial Substituto

Av.04/M.150.989 - Processo Interno nº 940 de 19/06/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2013.00997049-IA-710, extraído do processo nº 10002723020188260233, da Ofício Judicial de Ibaté-SP, aos 20/11/2019, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF.nº 080.368.868-71. São Carlos, **19/06/2020**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.05/M.150.989 - Processo Interno nº 940 de 19/06/2020
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0916.01069227-IA-011, extraído do processo nº 10002723020188260233, da Ofício Judicial de Ibaté-SP, aos 09/06/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF.nº 080.368.868-71. São Carlos, **19/06/2020**. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.06/M.150.989 - Protocolo nº 409.857 de 17/06/2020
Por Certidão de Penhora, datada de 17/06/2020, Protocolo Penhora Online PH000323899, expedida pelo 4º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 0004556-35201982605666, de Execução Civil, que o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.000.000/0001-91, move contra **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF.nº 080.368.868-71, **a parte ideal correspondente a 50% do direitos e obrigações** deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R$ 308.769,94 (valor englobado com os imóveis das matrículas nsº 150.915, 150.951, 150.952 e 150.976). Foi nomeado fiel depositário MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS. São Carlos, **07/07/2020**.

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.07/M.150.989 - Protocolo nº 426.087 de 21/06/2021
Pela Certidão de Penhora, datada de 18/06/2021, Protocolo Penhora Online PH000372004, expedida pelo Oficio Judicial do Foro Distrital de Ibaté-SP, Ordem nº 1000272-3020188260233, de Execução Civil, que o **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF.nº 60.701.190/0001-04, move contra **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF.nº 080.368.868-71, **os direitos e obrigações deste deste imóvel**, de propriedade de Marcos Antonio Veríssimo dos Santos, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$ 557.702,12 (valor englobado com os imóveis da matrícula nº 150.951; 150.952; 150.976). Foi nomeado fiel depositário MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS. São Carlos, **15/07/2021**.

CONTINUA NO VERSO

Matheus Chiari
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 150.989 | Fls. N.º 03V

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 20 de abril de 2022

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Edila Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

Av.08/M.150.989 - Protocolo nº 440.355 de 25/03/2022
Pela Certidão de Penhora, datada de 25/03/2022, Protocolo Penhora Online PH000409024, expedido pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1011341-98201682605 66, de Execução Civil, que o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ.nº 17.184.037/0001-10, move contra **VERISSIMO SERVICOS DE FUNDACOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.nº 04.515.089/0001-80; e, **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF.nº 080.368.868-71, os **direitos e obrigações sobre este imóvel**, de propriedade de MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS e sua mulher VIVIANE REGINA BUSUTTI VERISSIMO, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$7.489.800,35 (valor englobado com os imóveis das matrículas nº 150.951; 150.952; e, 150.976). Foi nomeado fiel depositário MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS. São Carlos, **20/04/2022**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.09/M.150.989 - Protocolo nº 443.037 de 16/05/2022
Com amparo no artigo 213, inciso I, alinea "a" da Lei 6015/73, averbo para constar que, na **Av.08** desta, onde constou que os direitos e obrigações penhorado, é de propriedade de Marcos Antonio Verissimo dos Santos e sua mulher Viviane Regina Busutti Verissimo, o correto é: **Marcos Antonio Veríssimo dos Santos e s/m. Lucia Regina Martins dos Santos**. São Carlos, **09/06/2022**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.10/M.150.989 - Protocolo nº 443.037 de 16/05/2022
Pela Certidão de Penhora, datada de 16/05/2022, Protocolo Penhora Online PH000416298, expedido pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 0004947-87-20198260566, de Execução Civil, que a empresa **ROCHA E FONTANETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ.nº 57.716.581/0001-80, move contra **01) VERISSIMO SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.nº 04.515.089/0001-80; e, **02) MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF.nº 080.368.868-71, **os direitos e obrigações sobre este imóvel**, de propriedade de MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS e sua mulher LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$337.849,68 (valor englobado com os imóveis das matrículas nºs 150.951; 150.952; e, 150.976). Foi nomeado fiel depositário VERISSIMO SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. São Carlos, **09/06/2022**.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Av.11/M.150.989 - Protocolo nº 489.638 de 31/10/2024.
Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.3010.03673175-IA-460, extraído do processo nº

continua na ficha 4

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1005451-79.2023.4.01.3310, da Vara única da Comarca de Eunápolis-BA, aos 30/10/2024, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº080.368.868-71. São Carlos, **31/10/2024.**

Raphael Bruno Scalise
escrevente

Av.12/M.150.989 - Protocolo nº 509.743 de 29/10/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 29/10/2025, Protocolo Penhora Online PH000593252, expedida pela 55ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo- SP, Ordem nº 1000591-31.2019.5.02.0055, de Execução Trabalhista, que **FABRICIO DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF nº 652.574.726-00, move contra: **01) MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71; e, **02) LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 147.481.038-17, este **IMÓVEL**, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$ 996.108,94 (valor englobado a outros 3 imóveis). Foi nomeado fiel depositário: MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS. *Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de 14/06/2019, fls. id52a746c.* São Carlos, **11/11/2025.**

Marina Matos Magri
Escrevente

Av.13/M.150.989 - Protocolo nº 509.744 de 29/10/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 29/10/2025, Protocolo Penhora Online PH000593266, expedida pela 55ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo- SP, Ordem nº 10005913120195020055, de Execução Trabalhista, que **FABRICIO DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF nº 652.574.726-00, move contra: **01) MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71; e, **02) LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 147.481.038-17, este **IMÓVEL**, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$ 996.108,94 (valor englobado a outros 3 imóveis). Foi nomeado fiel depositário: MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS. *Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de 14/06/2019, fls. id52a746c.* São Carlos, **11/11/2025.**

Marina Matos Magri
Escrevente

Av.14/M.150.989 - Protocolo nº 511.457 de 26/11/2025.
Pela Certidão de Penhora, datada de 26/11/2025, Protocolo Penhora Online PH000597143, expedida pela Oficio Judicial - Foro Distrital de Ibaté-SP, Ordem nº0000201-40.2021.8.26.0233, de Execução Civil, que o **BANCO DO**

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula N.º 150.989 | Fls. N.º 04V

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 18 de Dezembro de 2025

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 114413.2.0150989-28

Guilherme Henrique Quinelato
2º Oficial Substituto

BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº00.000.000/0001-91, move contra **VERISSIMO SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº04.515.089/0001-80; **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71; e, **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 147.481.038-17, ***os direitos e obrigações sobre este imóvel***, de propriedade de Marcos Antonio Verissimo dos Santos e s/m Lucia Regina Martins dos Santos, foi **PENHORADO**. Valor da execução R$525.782,55(valores englobados com os imóveis das Matrícula nºs 150.951, 150.952 e 150.976). Foi nomeado fiel depositário MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS. São Carlos, **18/12/2025**.
Selo digital: 1144133310000000850495 25J. **Escrevente Natalia Nicole Pereira da Silva.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 12/11/2026 17:20:58